



Imprensa Oficial

do Município de Piracaia - SP

Esta edição tem
12 páginas

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017 - nº 599 - Ano XV

Distribuição gratuita

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA torna público que no dia **25 DE SETEMBRO DE 2017, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017**, para **AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRONICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link **PREGÃO PRESENCIAL**, do site **www.piracaia.sp.gov.br**, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA torna público que no dia **25 DE SETEMBRO DE 2017, às 15:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANÁLISES CLÍNICAS (BIOQUÍMICA+ELISA) PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link **PREGÃO PRESENCIAL**, do site **www.piracaia.sp.gov.br**, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAL N° 40

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº **02/2017**, relacionados abaixo, classificados para o emprego de **Enfermeiro**, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Enfermeiro	
6º	Elciane Aparecida Cordeiro da Silva

Piracaia, 13 de setembro de 2.017
Lilia Santos Silva - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL N° 41

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº **06/2017**, relacionados abaixo, classificados para o emprego de, **Professor de Educação Básica II-Educação Física-Educação** e **Professor de Educação Básica I**, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica II- Educação Física-Educação		
9º	Wilson José de Almeida	28.107.667-4
Professor de Educação Básica I		
25º	Natalia Expedita de Andrade Soares	48.555.217-6
26º	Karina Moreira de Oliveira Fernandes	48.904.069-x

Piracaia, 13 de setembro de 2.017
Lilia Santos Silva - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.273

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia. RESOLVE: SORAYADE OLIVEIRA POLONI CHAGAS – Professora de Educação Infantil Estatutária e Readaptada na EMEI. Leonor de Oliveira Franco no Município de Piracaia e Professora de Educação Básica II – Readaptada na EE. José Siqueira Bueno no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de agosto de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.275

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no ofício n.º 279/2017 do Departamento Municipal de Educação. RESOLVE: DESIGNAR a partir de 21/08/2017, o servidor LUIS PAULO DE OLIVEIRA, RI n.º 20.133, funcionário ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, para prestar serviços junto ao Centro Esportivo em Batatuba, ficando afastado de suas funções originais, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de agosto de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social
LILIA SANTOS SILVA – Diretora do Depto de Recursos Humanos
Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 8.279

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais, DECLARAR, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro (sexta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente. CUMPRASE. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de setembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.280

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio. Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1505/DRH/2017. RESOLVE: CONCEDER, a servidora municipal ROSÂNGELA APARECIDA SOARES, RI 21460, ocupante do cargo em provimento

efetivo de Servente Escolar regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011. Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, 01 de setembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.281

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 803/DRH/2017, RESOLVE: CONCEDER, a partir de 04/09/2017, à servidora Ligia Maria Mathias Franco RI nº 143398, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de médica dermatologista, lotada no Departamento de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos. Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. “Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de setembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA – Diretora do Depto de Recursos Humanos

ZANDRA MARA REZENDE PAIVA – Diretora Departamento de Saúde

PORTARIA N.º 8.282

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº **373/CGP/2017**.

RESOLVE: **AUTORIZAR**, a partir desta data, a contratação temporária, da Sr^a. Giovana Roberta da Silva Pinheiro, RG. 43.906.648-7, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB II – Língua Portuguesa, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Prefeitura Municipal de Piracaia, 04 de Setembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.283

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir desta data, o SR. CLAUDINEY DE ALMEIDA, RG N.º 32.042.886/SSP-SP, para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, “Ref. 7 “. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais

cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 04 de setembro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 8.284

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR NOMEAR a partir desta data, a SRA. VILMA MARIA MAIA DA SILVA, RG N.º 10.842.927-1/SSP-SP, para ocupar o Cargo em Provisório em Comissão de Assessor Financeiro, “Ref. 6”. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 04 de setembro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIAN.º 8.285

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no ofício n.º 280/2017 do Departamento Municipal de Educação. RESOLVE: DESIGNAR a partir desta data, a servidora ANDRÉA FERREIRA GOMES CARDOSO DA SILVA, RI n.º 20.362, funcionária ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de Educação Básica I, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação na sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa. Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de Setembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

PORTARIAN.º 8.286

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio. Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 545/DRH/2017. RESOLVE: CONCEDER, a servidora municipal DEBORA MACHADO BUENO DE AZEVEDO, RI 143552, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, 05 de Setembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 4392 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
136 – 12.361.0016.2.034 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 01 – Tesouro	150.000,00
	Total	150.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
153 – 12.364.0030.2.038 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 01 – Tesouro	150.000,00
	Total	150.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 31 de Agosto de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 31 de agosto de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 4.393 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

“Fixa tarifa do transporte coletivo municipal que especifica.” DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso IV, letra “a” e artigo 89, § 1º da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no Procedimento Licitatório n.º1332/2017 e Contrato n.º 49/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado, a partir de 04 DE SETEMBRO, os preços das tarifas a serem cobradas pela GIRA SOL TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, permissionária do transporte coletivo municipal pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a seguir mencionado:

I – LINHA 101 – CANEDOS – R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

II – LINHA 102 – SAN MARINO – R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

III – LINHA 103 – PARQUE DOS PINHEIROS – R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

IV – LINHA 104 – CUBAS – R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

V – LINHA 105 – PANORANA TABOÃO – R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VI – LINHA 110 – DIVISA JOANÓPOLIS – R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VII – BAIRRO ATIBAINHA – BAIRRO DO PIÃO – R\$ 1,78 (Um Real e Setenta e Oito Centavos)

VIII – BAIRRO DO PIÃO – BAIRRO ATIBAINHA – R\$ 1,78 (Um Real e Setenta e Oito Centavos)

IX – BAIRRO DO PIÃO – PIRACAIA – R\$ 4,67 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)

X – PIRACAIA – BAIRRO DO PIÃO – 4,67 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)

XI – BAIRRO DO ATIBAINHA – PIRACAIA – R\$ 6,67 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

XII – PIRACAIA – BAIRRO ATIBAINHA – R\$ 6,67 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado nos respectivos ônibus para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 04 de Setembro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 04 de Setembro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

PORTARIA Nº. 157/2017, de 01 de setembro de 2017.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidor público municipal”.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido na Lei Municipal Nº. 2.912/2017 e o que do Processo nº 017/PIRAPREV/2017 consta, com parecer jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor Benedito José de Moraes, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo de Pedreiro Meio Oficial, lotado no Departamento de Viação e Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 01 de setembro de 2017.

Osmar Giudice - Superintendente CPA 20 ANBIMACGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de setembro de 2017.

Rosalina Carvalho de Melo Fialho - Coordenadora Administrativa e de Benefícios CPA 10 ANBIMACGRPPS 942 APIMEC

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, referente ao empenho nº. 3902/0, datada de 14/07/2017 no valor de R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

HOSANA COM E REP DE PROD ALIM EM GERAL EIRELI EPP, referente a nota fiscal nº. 000.000.494 datada de 18/07/2017 no valor de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).

HOSANA COM E REP DE PROD ALIM EM GERAL EIRELI EPP, referente a nota fiscal nº. 000.000.495 datada de 18/07/2017 no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

HOSANA COM E REP DE PROD ALIM EM GERAL EIRELI EPP, referente a nota fiscal nº. 000.000.496 datada de 18/07/2017 no valor de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

HOSANA COM E REP DE PROD ALIM EM GERAL EIRELI EPP, referente a nota fiscal nº. 000.000.576 datada de 10/07/2017 no valor de R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais).

HOSANA COM E REP DE PROD ALIM EM GERAL EIRELI EPP, referente a nota fiscal nº. 000.000.559 datada de 08/08/2017 no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

HOSANA COM E REP DE PROD ALIM EM GERAL EIRELI EPP, referente a nota fiscal nº. 000.000.494 datada de 18/07/2017 no valor de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).

HOSANA COM E REP DE PROD ALIM EM GERAL EIRELI EPP, referente a nota fiscal nº. 000.000.563 datada de 09/08/2017 no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

G A S B A L L A R M A Z E N A D O R A E DISTRIBUIDORA LTDA, referente a nota fiscal nº. 0208495, datada de 10/07/2017 no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

G A S B A L L A R M A Z E N A D O R A E DISTRIBUIDORA LTDA, referente a nota fiscal nº. 0214821, datada de 10/07/2017 no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SANTANA, referente a nota fiscal nº. 10685, datada de 20/07/2017 no valor de R\$ 3.728,58 (três mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SANTANA, referente a nota fiscal nº. 10701, datada de 27/07/2017 no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

RODRIGO TONELOTTO EPP, referente a nota fiscal nº. 000046119, datada de 09/05/2017 no valor de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

ART VITA DISTR DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA, referente a nota fiscal nº. 000.003.533, datada de 27/04/2017, no valor de R\$ 1.656,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI EPP, referente a nota fiscal nº. 65663, datada de 16/07/2017, no valor de R\$ 852,01 (oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI EPP, referente a nota fiscal nº. 67709, datada de 01/08/2017, no valor de R\$ 851,59 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI EPP, referente a nota fiscal nº. 67707, datada de 01/08/2017, no valor de R\$ 175,34 (cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI EPP, referente a nota fiscal nº. 67706, datada de 01/08/2017, no valor de R\$ 168,90 (cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI EPP, referente a nota fiscal nº. 67708, datada de 01/08/2017, no valor de R\$ 633,62 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI EPP, referente a nota fiscal nº. 67703, datada de 01/08/2017, no valor

de R\$ 7.649,43 (sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI EPP, referente a nota fiscal nº. 67704, datada de 01/08/2017, no valor de R\$ 682,95 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI EPP, referente a nota fiscal nº. 67710, datada de 01/08/2017, no valor de R\$ 10.163,20 (dez mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

CONS. BACIAS RIOS PIRACICABA CAPIVARI, referente a contribuição mensal ao Consórcio PCJ datada de 10/06/2017, no valor de R\$ 1.247,00 (hum mil duzentos e quarenta e sete reais).

PATRICIA HELENA AYRES PEREIRA referente ao pagamento do aluguel de imóvel para atendimento fonodoaudiológico e psicológico para alunos da rede municipal de ensino datada de 10/06/2017 no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

SANDRA MARIA PIZZATO MARONATO BELMUDE referente ao pagamento do aluguel da Escola Dora Ramos, datada de 10/06/2017 no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

JOSÉ ANTONIO PINHEIRO GOYOS referente ao pagamento do aluguel de imóvel para o Departamento de Assistência Social, datada de 07/06/2017 no valor de R\$ 4.227,08 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos).

JOSÉ ANTONIO PINHEIRO GOYOS referente ao pagamento do aluguel de imóvel para o Departamento de Assistência Social, datada de 07/06/2017 no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

MARIA CONCEBIDA DE JESUS referente ao aluguel do Posto de Atendimento ao IDOSO PAI, datada de 13/09/2017, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

LGM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, referente a nota fiscal nº. 000.002.351, datada de 19/05/2017 no valor de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

LGM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, referente a nota fiscal nº. 000.002.515, datada de 08/06/2017 no valor de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

LGM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, referente a nota fiscal nº. 000.002.516, datada de 08/06/2017 no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais).

LGM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, referente às notas fiscais nº. 000.002.597 e 000.002.675, datada de 20/06/2017 e 28/06/2017, respectivamente no valor total de R\$ 11.044,00 (onze mil e quarenta e quatro reais).

O pagamento da referida nota fiscal de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, 12 de setembro de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1304/2017 - PREGAO PRESENCIAL N.º 34/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2017

ABERTURA: 30 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: CRISTIANA DA COSTA.
CNPJ: 10.362.443/0001-86.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
1	1309	KG	ABOBRINHA ITALIANA – categoria EXTRA A, coloração da casca verde-clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	R\$ 3,60
2	1072	KG	ABÓBORA PAULISTINHA – categoria A, em formato cilíndrico/pescocão pequeno, coloração da casca a creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	R\$ 2,65
3	1639	UND	ACELGA – categoria EXTRA, em formato alongado, compacta, base estreita, folhas grandes, espessas e alongadas, coloração externa verde-média e interna branco –creme. Não serão aceitos defeitos graves (podridão ou murcho).	R\$ 3,50
4	1864	PÊ	ALFACE CRESPA – categoria ESPECIAL, coloração verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de cabeça, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis.	R\$ 2,50
5	1309	KG	BETERRABA – sem folhas, categoria EXTRA A, com diâmetro de 50 a 90mm, sem defeitos graves (podridão, murcho, ferimento e/ou passado).	R\$ 2,30
6	1072	KG	BERINJELA COMUM – categoria EXTRA Aa, medindo de 20 a 25 cm, coloração da casca escura, cálice verde e polpa amarelo –esverdeada, sem defeitos graves (podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave).	R\$ 4,50
7	1661	UND	BRÓCOLIS NINJA – categoria EXTRA, engradado tipo 8 cabeças, pesando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos os defeitos como murcho e passado.	R\$ 4,45
8	1624	MAÇO	CEBOLINHA – categoria ESPECIAL, folhas interna verde com 20 -40 cm, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas amareladas.	R\$ 3,00
9	3645	KG	CENOURA – categoria EXTRA A, medindo de 160 a 200 mm, grupo Juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, ferimento, lenhoso e/ou deformação grave).	R\$ 2,00
10	1279	KG	CHUCHU – categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, murcho e deformação grave).	R\$ 2,15
11	1534	UND	COUVE-FLOR – coloração BRANCA, categoria ESPECIAL, pesando de 701 até 1.200 gramas, sem defeitos graves (podridão, dano profundo, impurezas, passada, com folhas na cabeça, peluda, mancha vinho, podridão).	R\$ 5,00
12	1133	UND	ESCAROLA – tipo LISA, coloração verde clara, categoria ESPECIAL, pesando de 350 a 500 gramas, não devendo apresentar os seguintes defeitos: amarelado, murcho e/ou podridão.	R\$ 2,50
13	1493	KG	PEPINO COMUM – categoria EXTRA A, coloração da casca verde –escura, textura da polpa macia, medindo de 16 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho).	R\$ 4,00
14	1260	UND	REPOLHO VERDE – categoria EXTRA, devendo pesar entre 1,7 até 3 kg, contendo 16 cabeças por caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, dano por praga.	R\$ 2,50
15	1515	MAÇO	SALSINHA – de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvidas, intactas, apresentar corolação uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Não serão aceitas folhas amareladas ou murchas.	R\$ 3,00
16	2145	KG	TOMATE – categoria EXTRA A, arredondado, coloração vermelha, longa vida, pesando de 100 a 120 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, virose, ferimento, imaturo, dano por praga, queimado de sol).	R\$ 5,00

17	1189	Kg	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.	R\$ 4,90	36	1489	KG	MANDIOCA - Tamanho do diâmetro - de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: escurecimento grave, passado, escurecimento.	R\$ 4,70	56	635	Kg	ABACAXI PÉROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAÚDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pérola. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	R\$ 6,40
18	1905	Kg	ABACAXI PÉROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAÚDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pérola. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	R\$ 6,40	37	1077	KG	MANDIOQUINHA - categoria EXTRA Aa, grupo raiz na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, pesando de 150 até 200 gramas, sem defeitos graves como: rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, ferimentos ou deformações graves.	R\$ 6,90	57	1472	Kg	BANANA NANICA - climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 2,65
19	4418	Kg	BANANA NANICA - climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 2,65	38	1714	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA - branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em caixas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	R\$ 5,50	58	1248	Kg	BANANA PRATA - de primeira, separados por lotes, por cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 5,00
20	3747	Kg	BANANA PRATA - de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 5,00	EMPRESA: WILLIAM LUCIANO DA COSTA - ME. CNPJ: 21.421.395/0001-76					59	2393	Kg	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 2,20
21	7182	Kg	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 2,20	39	436	KG	ABOBRINHA ITALIANA - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	R\$ 3,60	60	575	Kg	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 3,10
22	1725	Kg	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 3,10	40	357	KG	ABÓBORA PAULISTINHA - categoria A, em formato cilíndrico/pescoço pequeno, coloração da casca creme com estrías verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	R\$ 2,85	61	426	Kg	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleocelose, podridão.	R\$ 4,00
23	1279	Kg	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleocelose, podridão.	R\$ 4,00	41	546	UND	ACELGA - categoria EXTRA, em formato alongado, compacta, base estreita, folhas grandes, espessas e alongadas, coloração externa verde-média e interna branco-creme. Não serão aceitos defeitos graves (podridão ou murcho).	R\$ 3,50	62	947	Kg	MACÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeitos de polpa, ferimento, podridão, amassado.	R\$ 5,25
24	2843	Kg	MACÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeitos de polpa, ferimento, podridão, amassado.	R\$ 5,25	42	621	PÉ	ALFACE CRESPA - categoria ESPECIAL, coloração verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de cabeça, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis.	R\$ 2,50	63	1303	Kg	MAMÃO FORMOSA - comprido, categoria B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	R\$ 4,35
26	2847	Kg	MANGA TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex, podridão.	R\$ 7,60	43	436	KG	BETERRABA - sem folhas, categoria EXTRA A, com diâmetro de 50 a 90mm, sem defeitos graves (podridão, murcho, ferimento e/ou passado).	R\$ 2,30	64	948	Kg	MANGA TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex, podridão.	R\$ 7,60
27	1699	KG	MARACUJÁ - azedo, categoria A. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, imaturo, ferimento, passado, seco, deformação grave.	R\$ 6,20	44	357	KG	BERINJELA COMUM - categoria EXTRA Aa, medindo de 20 a 25 cm, coloração da casca escura, cálice verde e polpa amarelo-esverdeada, sem defeitos graves (podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave).	R\$ 4,50	65	566	KG	MARACUJÁ - azedo, categoria A. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, imaturo, ferimento, passado, seco, deformação grave.	R\$ 6,20
28	6762	Kg	MELANCIA - comum, categoria A, grãuda, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, virose, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 2,20	45	553	UND	BRÓCOLIS NINJA - categoria EXTRA, engradado tipo 8 cabeças, pesando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos os defeitos como murcho e passado.	R\$ 4,45	66	2253	Kg	MELANCIA - comum, categoria A, grãuda, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, virose, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 2,20
29	3390	Kg	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 3,30	46	541	MAÇO	CEBOLINHA - categoria ESPECIAL, folhas interinas verdes com 20 - 40 cm, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, murchas, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas amareladas.	R\$ 3,00	67	1130	Kg	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 3,30
30	4995	Kg	MEXERICIA MURCOTE OU POKKAN - categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não suculento ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	R\$ 2,50	47	1215	KG	CENOURA - categoria EXTRA A, medindo de 160 a 200 mm, grupo Juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, ferimento, lenhoso e/ou deformação grave).	R\$ 2,00	68	1665	Kg	MEXERICIA MURCOTE OU POKKAN - categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não suculento ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	R\$ 2,50
31	2115	Kg	PÉRA WILLIANS - categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão, murcho.	R\$ 10,40	48	426	KG	CHUCHU - categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, murcho e deformação grave).	R\$ 2,15	69	705	Kg	PÉRA WILLIANS - categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão, murcho.	R\$ 10,40
32	1650	Kg	ALHO BRANCO - apresentando BULBO INTERIÇO com túnica, grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	R\$ 24,60	49	511	UND	COUVE-FLOR - coloração BRANCA, categoria ESPECIAL, pesando de 701 até 1.200 gramas, sem defeitos graves (podridão, dano profundo, impurezas, passada, com folhas na cabeça, peluda, manchada, podridão).	R\$ 5,00	70	550	Kg	ALHO BRANCO - apresentando BULBO INTERIÇO com túnica, grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	R\$ 24,60
33	1178	Kg	BATATA DOCE - categoria EXTRA Aa, pesando de 150 a 450 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, deformação grave, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado.	R\$ 3,70	50	377	UND	ESCAROLA - tipo LISA, coloração verde clara, categoria ESPECIAL, pesando de 350 a 500 gramas, não devendo apresentar os seguintes defeitos: amarelado, murcho e/ou podridão.	R\$ 2,50	71	392	Kg	BATATA DOCE - categoria EXTRA Aa, pesando de 150 a 450 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, deformação grave, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado.	R\$ 3,70
34	7950	Kg	BATATA MONALISA ou ÁGATA - categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	R\$ 1,75	51	497	KG	PEPINO COMUM - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-escura, textura da polpa macia, medindo de 16 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho).	R\$ 4,00	72	2650	Kg	BATATA MONALISA ou ÁGATA - categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	R\$ 1,75
35	3087	Kg	CEBOLA - baia, categoria A, média,	R\$ 2,50	52	420	UND	REPOLHO VERDE - categoria EXTRA, devendo pesar entre 1,7 até 3 kg, contendo 16 cabeças por caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, dano por praga.	R\$ 2,50	73	1028	Kg	CEBOLA - baia, categoria A, média, grupo 1, subgrupo amarela, caixa 03, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofoados ou manchas negras, ferimento, perda de catfilio interno). Embalados em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.	R\$ 2,50

74	496	KG	MANDIOCA - Tamanho do diâmetro de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento.	R\$ 4,70
75	358	KG	MANDIOQUINHA - categoria EXTRA Aa, grupo raiz na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, pesando de 150 até 200 gramas, sem defeitos graves como: rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchias ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, ferimentos ou deformações graves.	R\$ 6,90
76	571	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA - branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	R\$ 5,50

CONDIÇÕES DE ENTREGA: AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS PONTO A PONTO - PERIODICIDADE SEMANAL, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS
Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142/4011-7022 – Piracaia-SP

- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO
Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833/4011-7262 - Piracaia-SP

- EMEFEI MARIE BATA
Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010/4036-3359 - Piracaia-SP

- EMEI ANTONIO TELES
Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)
Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES
Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA
Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZALUZ
Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES
Rua Lilianna Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001 - Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro

Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723/4036-7819 - Piracaia-SP

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de, no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data designada para a abertura da mesma.

Piracaia, 01 de Setembro de 2017.

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017
PROCESSO Nº 1304/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO.

Ao 1 dia do mês de Setembro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista Piracaia SP, e a empresa WILLIAM LUCIANO DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.421.395/0001-76, com sede à Av. Suécia, nº 1756, Jd. Novo II, Mogi-Guaçu - SP CEP:13.848-131, por seu representante legal, Sr. GEAN LUCAS FELÍCIO, portador do R.G. 43.022.388-2 e CPF sob o nº 321.485.928-58, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1 – A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
39	436	KG	ABOBRINHA ITALIANA – categoria EXTRA A, coloração da casca verde – clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	R\$ 3,60
40	357	KG	ABÓBORA PAULISTINHA – categoria A, em formato cilíndrico/pescoço pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	R\$ 2,65
41	546	UND	ACELGA – categoria EXTRA, em formato alongado, compacta, base estreita, folhas grandes, espessas e alongadas, coloração externa verde – média e interna branco-creme. Não serão aceitos defeitos graves (podridão ou murcho).	R\$ 3,50
42	621	PÉ	ALFACE CRESPA – categoria ESPECIAL, coloração verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de casca, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis.	R\$ 2,50
43	436	KG	BETERRABA – sem folhas, categoria EXTRA A, com diâmetro de 50 a 90mm, sem defeitos graves (podridão, murcho, ferimento e/ou passado).	R\$ 2,30
44	357	KG	BERINJELA COMUM – categoria EXTRA Aa, medindo de 20 a 25 cm, coloração da casca escura, cálice verde e polpa amarelo – esverdeada, sem defeitos graves (podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave).	R\$ 4,50
45	553	UND	BRÓCOLIS NINJA – categoria EXTRA, engradado tipo 8 cabeças, pesando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos os defeitos como murcho e passado.	R\$ 4,45
46	541	MAÇO	CEBOLINHA – categoria ESPECIAL, folhas interinas verdes com 20 -40 cm, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas amareladas.	R\$ 3,00
47	1215	KG	CENOURA – categoria EXTRA A, medindo de 160 a 200 mm, grupo Juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, ferimento, lenhoso e/ou deformação grave).	R\$ 2,00
48	426	KG	CHUCHU – categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, murcho e deformação grave).	R\$ 2,15
49	511	UND	COUVE-FLOR – coloração BRANCA, categoria ESPECIAL, pesando de 701 até 1.200 gramas, sem defeitos graves (podridão, dano profundo, impurezas, passada, com folhas na cabeça, peluda, mancha vinho, podridão).	R\$ 5,00
50	377	UND	ESCAROLA – tipo LISA, coloração verde clara, categoria ESPECIAL, pesando de 350 a 500 gramas, não devendo apresentar os seguintes defeitos: amarelado, murcho e/ou podridão.	R\$ 2,50
51	497	KG	PEPINO COMUM – categoria EXTRA A, coloração da casca verde-escura, textura da polpa macia, medindo de 16 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho).	R\$ 4,00
52	420	UND	REPOLHO VERDE – categoria EXTRA, devendo pesar entre 1,7 até 3 kg, contendo 16 cabeças por caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, dano por praga.	R\$ 2,50
53	505	MAÇO	SALSINHA – de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvidas, intactas, apresentar coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Não serão aceitas folhas amareladas ou murchas.	R\$ 3,00
54	715	KG	TOMATE – categoria EXTRA A, arredondado, coloração vermelha, longa vida, pesando de 100 a 120 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, virose, ferimento, imaturo, dano por praga, queimado de sol).	R\$ 5,00
55	396	KG	ABACATE – categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.	R\$ 4,90
56	635	KG	ABACAXI PÉROLA – com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAUDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pérola. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	R\$ 6,40
57	1472	KG	BANANA NANICA – climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 2,65

58	1248	Kg	BANANA PRATA – de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, fermento, podridão, dano por praga).	R\$	5,00
59	2393	Kg	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo.	R\$	2,20
60	575	Kg	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo.	R\$	3,10
61	426	Kg	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, fermento, seco, oleocelose, podridão.	R\$	4,00
62	947	Kg	MAÇÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os defeitos: defeitos de polpa, fermento, podridão, amassado.	R\$	5,25
63	1303	Kg	MAMÃO FORMOSA – comprido, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	R\$	4,35
64	948	Kg	MANGA TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, fermento, imaturo, mancha de látex, podridão.	R\$	7,60
65	566	KG	MARACUJÁ – azedo, categoria A. Não serão aceitos os defeitos: podridão, imaturo, fermento, passado, seco, deformação grave.	R\$	6,20
66	2253	Kg	MELANCIA – comum, categoria A, grãda, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, virose, fermento, passado, imaturo.	R\$	2,20
67	1130	Kg	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, passado, imaturo.	R\$	3,30
68	1665	Kg	MEXERICÁ MURCOTE OU POKKAN – categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não suculento ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	R\$	2,50
69	705	Kg	PÊRA WILLIAMS – categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, fermento, manchado, podridão, murcho.	R\$	10,40
70	550	Kg	ALHO BRANCO – apresentando BULBO INTERIÇO com túnica, grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	R\$	24,60
71	392	Kg	BATATA DOCE – categoria EXTRA Aa, pesando de 150 a 450 gramas. Não serão aceitos os defeitos: podridão, dano por praga, deformação grave, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado.	R\$	3,70
72	2650	Kg	BATATA MONALISA ou ÁGATA – categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	R\$	1,75
73	1028	Kg	CEBOLA - baía, categoria A, média, grupo I, subgrupo amarela, caixa 03, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofo, danos ou manchas negras, fermento, perda de catáfilo interno). Embalados em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.	R\$	2,50

74	496	KG	MANDIOCA - Tamanho do diâmetro – de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento.	R\$	4,70
75	358	KG	MANDIOQUINHA - categoria EXTRA Aa, grupo raiz, na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, pesando de 150 até 200 gramas, sem defeitos graves como: rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, fermentos ou deformações graves.	R\$	6,90
76	571	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA - branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em caixas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	R\$	5,50

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 34/2017**, com a proposta e demais elementos do **processo nº. 1304/2017**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

ENTREGA PONTO A PONTO - PERIODICIDADE SEMANAL, NOS LOCAIS/ENDERÇOS LISTADOS ABAIXO:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS
Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142/4011-7022 – Piracaia-SP

- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO
Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833/4011-7262 – Piracaia-SP

- EMEFEI MARIE BATA
Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010/4036-3359 – Piracaia-SP

- EMEI ANTONIO TELES
Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 – Piracaia-SP

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)
Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 – Piracaia-SP

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES
Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 – Piracaia-SP

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA
Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 – Piracaia-SP

- APAE ESCOLA TAGUARA JÁ SOUZA LUZ
Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 – Piracaia-SP

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES
Rua Liliãna Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001 – Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 – Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 – Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro:

Centro – Telefone: 4036-3773 – Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 – Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 – Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 – Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 – Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 – Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 – Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 – Piracaia-SP

EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 – Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 – Piracaia-SP

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 01 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

WILLIAM LUCIANO DA COSTA - ME

Testemunhas:

1 _____
2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017
PROCESSO Nº 1304/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO.

Ao 1 dia do mês de Setembro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista Piracaia SP, e a empresa CRISTIAN A. DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.443/0001-86, com sede à Av. Mário Zara, nº 2910, Lote 08, Quadra A, Dist. Ind. Angino Mendes, Estiva Gerbi - SP CEP:13.857-000, por sua representante legal, Sra. ROSELI ALVES PEREIRA, portadora do R.G. 25.216.319-9 e CPF sob o nº 168.508.488-52, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
1	1309	KG	ABOBRINHA ITALIANA - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	R\$ 3,60
2	1072	KG	ABÓBORA PAULISTINHA - categoria A, em formato cilíndrico/pescocão pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	R\$ 2,65
3	1639	UND	ACELGA - categoria EXTRA, em forma alongado, compacta, base estreita, folhas grandes, espessas e alongadas, coloração externa verde-média e interna branco-creme. Não serão aceitos defeitos graves (podridão ou murcho).	R\$ 3,50
4	1864	PÉ	ALFACE CRESPA - categoria ESPECIAL, coloração verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de cabeça, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis.	R\$ 2,50
5	1309	KG	BETERRABA - sem folhas, categoria EXTRA A, com diâmetro de 50 a 90mm, sem defeitos graves (podridão, murcho, ferimento e/ou passado).	R\$ 2,30
6	1072	KG	BERINJELA COMUM - categoria EXTRA Aa, medindo de 20 a 25 cm, coloração da casca escura, cálice verde e polpa amarelo-esverdeada, sem defeitos graves (podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave).	R\$ 4,50
7	1661	UND	BRÓCOLIS NINJA - categoria EXTRA, engradado tipo 8 cabeças, pesando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos os defeitos como murcho e passado.	R\$ 4,45
8	1624	MAÇO	CEBOLINHA - categoria ESPECIAL, folhas inferiores verdes com 20 - 40 cm, com talo, gradadas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas amareladas.	R\$ 3,00

9	3645	KG	CENOURA - categoria EXTRA A, medindo de 160 a 200 mm, grupo Juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, ferimento, lenhoso e/ou deformação grave).	R\$ 2,00
10	1279	KG	CHUCHU - categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, murcho e deformação grave).	R\$ 2,15
11	1534	UND	COUVE-FLOR - coloração BRANCA, categoria ESPECIAL, pesando de 701 até 1.200 gramas, sem defeitos graves (podridão, dano profundo, impurezas, passada, com folhas na cabeça, peluda, mancha vinho, podridão).	R\$ 5,00
12	1133	UND	ESCAROLA - tipo LISA, coloração verde clara, categoria ESPECIAL, pesando de 350 a 500 gramas, não devendo apresentar os seguintes defeitos: amarelado, murcho e/ou podridão.	R\$ 2,50
13	1493	KG	PEPINO COMUM - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-escura, textura da polpa macia, medindo de 16 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho).	R\$ 4,00
14	1260	UND	REPOLHO VERDE - categoria EXTRA, devendo pesar entre 1,7 até 3 kg, contendo 16 cabeças por caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, dano por praga.	R\$ 2,50
15	1515	MAÇO	SALSINHA - de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvidas, intactas, apresentar coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Não serão aceitas folhas amareladas ou murchas.	R\$ 3,00
16	2145	KG	TOMATE - categoria EXTRA A, arredondado, coloração vermelha, longa vida, pesando de 100 a 120 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, virose, ferimento, imaturo, dano por praga, queimado de sol).	R\$ 5,00
17	1189	Kg	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.	R\$ 4,90
18	1905	Kg	ABACAXI PÉROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAÚDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pérola. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	R\$ 6,40
19	4418	Kg	BANANA NANICA - climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 2,65
20	3747	Kg	BANANA PRATA - de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 5,00
21	7182	Kg	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias n a caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 2,20
22	1725	Kg	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 3,10
23	1279	Kg	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleocelose, podridão.	R\$ 4,00
24	2843	Kg	MAÇÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os seguintes defeitos de polpa, ferimento, podridão, amassado.	R\$ 5,25
25	3912	Kg	MAMÃO FORMOSA - comprido, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	R\$ 4,35
26	2847	Kg	MANGA TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex, podridão.	R\$ 7,60

27	1699	KG	MARACUJÁ – azedo, categoria A. Não serão aceitos os defeitos: podridão, imaturo, fermento, passado, seco, deformação grave.	R\$ 6,20
28	6762	Kg	MELANCIA – comum, categoria A, grávida, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, vírus, fermento, passado, imaturo.	R\$ 2,20
29	3390	Kg	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, passado, imaturo.	R\$ 3,30
30	4995	Kg	MEXERICÁ MU ROTE OU PONKAN – categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não suculento ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	R\$ 2,50
31	2115	Kg	PÊRA WILLIAMS – categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, fermento, manchado, podridão, murcho.	R\$ 10,40
32	1650	Kg	ALHÔ BRANCO – apresentando BULBO INTERIÇO com túnica, grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	R\$ 24,60
33	1178	Kg	BATATA DOCE – categoria EXTRA Aa, pesando de 150 a 450 gramas. Não serão aceitos os defeitos: podridão, dano por praga, deformação grave, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado.	R\$ 3,70
34	7950	Kg	BATATA MONALISA ou AGATA – categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coação oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de ráfia reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	R\$ 1,75
35	3087	Kg	CEBOLA - baía, categoria A, média, grupo I, subgrupo amarela, caixa 03, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, molados ou MANIOCA – Tamanho do diâmetro – de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento).	R\$ 2,50
36	1489	KG	MANDIOQUINHA - categoria EXTRA Aa, grupo raiz na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, pesando de 150 até 200 gramas, sem defeitos graves como: rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, ferimentos ou deformações graves.	R\$ 4,70
37	1077	KG	OVOS BRANCOS DE GRANJA - branco, tamanho grande, de primeira ra, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	R\$ 6,90
38	1714	DZ		R\$ 5,50

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 34/2017**, com a proposta e demais elementos do **processo nº. 1304/2017**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

ENTREGA PONTO A PONTO - PERIODICIDADE SEMANAL, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:

- **EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS**
Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

- **EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO**
Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

- **EMEFEI MARIE BATA**
Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

- **EMEI ANTONIO TELES**
Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

- **EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)**
Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

- **EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES**
Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

- **EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA**
Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

- **APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ**
Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

- **EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES**
Rua Lilianna Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001 - Piracaia-SP

- **EE JOÃO DE MORAES GÓES**
Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- **EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA**
Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- **EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA**
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

- **EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO**
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- **EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA**
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- **EE ELZA PEÇANHA GODOY**
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

- **EMEFEI ALZIRO BRANDÃO**
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- **EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA**
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

- **CEI PRIMEIROS PASSOS**
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

- **EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES**
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- **EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES**
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 - Piracaia-SP

- **GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.**

- **ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.**

- **CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.**

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a

CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 01 de Setembro de 2.017.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CRISTIANA. DACOSTA

Testemunhas:

1 _____
2 _____

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N.º 1260/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017
REGISTRO N.º 19/2017**

ABERTURA: 05 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

**EMPRESA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02..430.968/001-83**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	105	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões com capacidade para 13 quilos, com carga completa.	Carga completa em botijão de 13 KG	GASBALL	R\$ 54,00	R\$5.670,00
2	195	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões com capacidade para 45 quilos, com carga completa.	Carga completa em botijão de 45 kg	GASBALL	R\$200,00	R\$39.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	34	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões com capacidade para 13 quilos, com carga completa.	Carga completa em botijão de 13 KG	GASBALL	R\$ 54,00	R\$ 1.836,00
4	64	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões com capacidade para 45 quilos, com carga completa.	Carga completa em botijão de 45 kg	GASBALL	R\$200,00	R\$12.800,00

Condições de pagamento: Em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Validade da Proposta: Não inferior a 30 (trinta) trinta dias.

Entrega: Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição. **As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ponto a ponto nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.**

Piracaia, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL nº 02:

PROCESSO N.º 050/2012 – INEXIGIBILIDADE N.º 03/2012 – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2012 – CONTRATO N.º 45 - PREFEITURA: Município de Piracaia PROVIDOR: Carlos Alberto Ferraz Campos - OBJETO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS “PROJETO MINAD'AGUA” - ASS: 19/05/2014.

Aos dois (dois) dias de agosto de 2017, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº35-Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, Carlos Alberto Ferraz Campos, CPF nº 523.925.388-91, RG Nº 6.141.622, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, Sítio Pinheirinho, para o fim de aditar a Cláusula Oitava, conforme segue:

Cláusula Sexta (dos Valores) – O valor deste é de R\$ 420,00 ao ano, conforme a discriminação abaixo:

Nascente 1	R\$ 210,00/ano
Nascente 2	R\$ 210,00/ano

Cláusula Oitava (Da vigência e Prorrogações) – O prazo de que trata a Clausula Oitava fica prorrogado por 12 meses, com efeito retroativo a 18/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses do convênio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2017 sob o nº 00042.18.541.0006.2-011.3.3.90.36.00.00. (convênio estadual).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingida pelo presente Termo de Aditamento.

PROCESSO N.º 050/2012 – INEXIGIBILIDADE N.º 03/2012 – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2012 – CONTRATO N.º 46 - PREFEITURA: Município de Piracaia PROVIDOR: Carlos Alberto Ferraz Campos - OBJETO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS “PROJETO MINAD'AGUA” - ASS: 19/05/2014.

Aos 02 (dois) dias de agosto de 2017, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA representada por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº35-Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, Carlos Alberto Ferraz Campos, CPF nº 523.925.388-91, RG Nº 6.141.622, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, Sítio Portal do Sol, para o fim de aditar a Cláusula Oitava,

conforme segue:

Cláusula Sexta (dos Valores) – O valor deste é de R\$ 210,00 ao ano, conforme a discriminação abaixo: Nascente 1R\$ 210,00/anoCláusula Oitava (Da vigência e Prorrogações) – O prazo de que trata a Clausula Oitava fica prorrogado por 12 meses, com efeito retroativo a 18/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses do convenio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2017 sob o nº 00042.18.541.0006.2-011.3.3.90.36.00.00.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingida pelo presente Termo de Aditamento.

PROCESSO N.º 050/2012 – INEXIGIBILIDADE N.º 03/2012 – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2012 – CONTRATO N.º 43 - PREFEITURA: Município de Piracaia PROVIDOR: Celso Freitas - OBJETO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS “PROJETO MINA D'AGUA” - ASS: 19/05/2014.

Aos dois (02) dias de agosto de 2017, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº35-Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, Celso Freitas, CPF Nº 123.553.308-59, RG Nº 2.711.554-9, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, Sítio Boa Vista, para o fim de aditar a Cláusula Oitava, conforme segue:

Cláusula Sexta (dos Valores) – O valor deste é de R\$ R\$ 540,00 ao ano, conforme a discriminação abaixo:

Nascente 1	R\$ 180,00/ano
Nascente 2	R\$ 180,00/ano
Nascente 3	R\$ 180,00/ano

Cláusula Oitava (Da vigência e Prorrogações) – O prazo de que trata a Clausula Oitava fica prorrogado por 12 meses, com efeito retroativo a 18/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses do convenio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2017 sob o nº 00042.18.541.0006.2-011.3.3.90.36.00.00. (convênio estadual).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingida pelo presente Termo de Aditamento.

PROCESSO N.º 050/2012 – INEXIGIBILIDADE N.º 03/2012 – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2012 – CONTRATO N.º 44 - PREFEITURA: Município de Piracaia PROVIDOR: Celso Freitas - OBJETO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS “PROJETO MINA D'AGUA” - ASS: 19/05/2014.

Aos dois (02) dias de agosto de 2017, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº35-Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, Celso Freitas, CPF Nº 123.553.308-59, RG Nº 2.711.554-9, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, Sítio Nossa Senhora, para o fim de aditar a Cláusula Oitava, conforme segue:

Cláusula Sexta (dos Valores) – O valor deste é de R\$ R\$ 180,00 ao ano, conforme a discriminação abaixo:

Nascente 1	R\$ 180,00/ano
------------	----------------

Cláusula Oitava (Da vigência e Prorrogações) – O prazo de que trata a Clausula Oitava fica prorrogado por 12 meses, com efeito retroativo a 18/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses do convenio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2017 sob o nº 00042.18.541.0006.2-011.3.3.90.36.00.00. (convênio estadual)
Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingida pelo presente Termo de Aditamento.

PROCESSO Nº 050/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012 – CONTRATO Nº 42 - PREFEITURA: Município de Piracaia PROVIDOR: Luiz Barretto Barboza Neto - OBJETO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS "PROJETO MINAD'AGUA" - ASS: 19/05/2014.

Aos dois (02) dias de agosto de 2017, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº35-Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, Luiz Barretto Barboza Neto, CPF nº 436.154.658-49, RG Nº 3.850.867-9, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, Sítio Naturalista Tequinim, para o fim de aditar a Cláusula Oitava, conforme segue:

Cláusula Sexta (dos Valores) – O valor deste é de R\$ R\$ 1.080,00 ao ano, conforme a discriminação abaixo:

Nascente 1	R\$ 270,00/ano
Nascente 2	R\$ 270,00/ano
Nascente 3	R\$ 270,00/ano
Nascente 4	R\$ 270,00/ano

Cláusula Oitava (Da vigência e Prorrogações) – O prazo de que trata a Clausula Oitava fica prorrogado por 12 meses, com efeito retroativo a 18/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses do convenio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2017 sob o nº 00042.18.541.0006.2-011.3.3.90.36.00.00. (convênio estadual).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingida pelo presente Termo de Aditamento.

PROCESSO Nº 050/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012 – CONTRATO Nº 40 - PREFEITURA: Município de Piracaia PROVIDOR: Mauro Nogueira - OBJETO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS "PROJETO MINA D'AGUA" - ASS: 19/05/2014.

Aos dois (02) dias de agosto de 2017, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº35-Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, Mauro Nogueira, CPF Nº 073.533.168-53, RG Nº 2.379.342, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, Sítio Santo Antonio, para o fim de aditar a Cláusula Oitava, conforme segue:

Cláusula Sexta (dos Valores) – O valor deste é de R\$ R\$ 480,00 ao ano, conforme a discriminação abaixo:

Nascente 1	R\$ 240,00/ano
Nascente 2	R\$ 240,00/ano

Cláusula Oitava (Da vigência e Prorrogações) – O prazo de que trata a Clausula Oitava fica prorrogado por 12 meses, com efeito retroativo a 18/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses do convenio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2017 sob o nº 00042.18.541.0006.2-011.3.3.90.36.00.00. (convênio estadual).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingida pelo presente Termo de Aditamento.

PROCESSO Nº 050/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012 – CONTRATO Nº 39 - PREFEITURA: Município de Piracaia PROVIDOR: Michele Iris Koralek -

OBJETO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS "PROJETO MINAD'AGUA" - ASS: 19/05/2014.

Aos dois (02) dias de agosto de 2017, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº35-Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, Michele Iris Koralek, CPF Nº 022.918.368-97, RG Nº M-4.698.837, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, Sítio Aguadeiro, para o fim de aditar a Cláusula oitava, conforme segue:Cláusula Sexta (dos Valores) – O valor deste é de R\$ R\$ 450,00 ao ano, conforme a discriminação abaixo:

Nascente 1	R\$ 240,00/ano
Nascente 2	R\$ 210,00/ano

Cláusula Oitava (Da vigência e Prorrogações) – O prazo de que trata a Clausula Oitava fica prorrogado por 12 meses, com efeito retroativo a 18/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses do convenio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2017 sob o nº 00042.18.541.0006.2-011.3.3.90.36.00.00. (convênio estadual).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingida pelo presente Termo de Aditamento.

PROCESSO Nº 050/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012 – CONTRATO Nº 66 - PREFEITURA: Município de Piracaia PROVIDOR: Antonio Valdivino Pupim - OBJETO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS "PROJETO MINAD'AGUA" - ASS: 25/08/2015.

Aos dois (02) dias de maio de 2017, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº35-Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, Antonio Valdivino Pupim, CPF Nº 002.056.448-13, RG Nº 50.877.400-7, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, Sítio Pupim, para o fim de aditar a Cláusula Oitava, conforme segue: Cláusula Sexta (dos Valores) – O valor deste é de R\$ R\$ 180,00 ao ano, conforme a discriminação abaixo:

Nascente 1	R\$ 180,00/ano
------------	----------------

Cláusula Oitava (Da vigência e Prorrogações) – O prazo de que trata a Clausula Oitava fica prorrogado por 12 meses, com efeito retroativo a 18/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses do convenio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2017 sob o nº 00042.18.541.0006.2-011.3.3.90.36.00.00. (convênio estadual).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingida pelo presente Termo de Aditamento.

PROCESSO Nº 050/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2012 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012 – CONTRATO Nº 41 - PREFEITURA: Município de Piracaia PROVIDOR: Thomas Pierre Brieu - OBJETO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS "PROJETO MINAD'AGUA" - ASS: 19/05/2014.

Aos dois (02) dias de agosto de 2017, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº35-Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, Thomas Pierre Brieu, CPF Nº 993.352.201-91, RG Nº 37.894.181-1, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, Sítio La Figueira, para o fim de aditar a Cláusula Oitava, conforme segue:

Cláusula Sexta (dos Valores) – O valor deste é de R\$ R\$ 600,00 ao ano, conforme a discriminação abaixo:

Nascente 1	R\$ 300,00/ano
Nascente 2	R\$ 300,00/ano

Cláusula Oitava (Da vigência e Prorrogações) – O prazo de que trata a Clausula Oitava fica prorrogado por 12 meses, com efeito retroativo a 18/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses do convenio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2017 sob o nº 00042.18.541.0006.2-011.3.3.90.36.00.00. (convênio estadual).

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingida pelo presente Termo de Aditamento.

RATIFICAÇÃO - Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de contratação em caráter emergencial, com base na requisição de nº 36930, do Processo 1332/2017, dispensa nº 24/2017, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação, em caráter emergencial, de empresa para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, vinculados ao sistema de transporte no Município, pelo prazo de 180 dias, com fulcro no art. 24, inciso IV da LF 8666/93 e suas alterações - Empresa: GIRA SOL TRANSPORTE E TIRUSMO LTDA EPP - Valor das tarifas a serem pagas pelos usuários:

LINHAS	Valor das tarifas por linha - Desconto 15% passe escolar
LINHA 101 CANEDOS	R\$ 2,75
LINHA 102 SAN MARINO	R\$ 2,75
LINHA 103 PQ PINHEIROS	R\$ 2,75
LINHA 104 CUBAS	R\$ 2,75
LINHA 105 PANORAMA TABOÃO	R\$ 2,75
LINHA 110 DIV. JOANOPOLIS	R\$ 2,75
DO B. ATIBAINHA ACIMA ATÉ O BAIRRO DO PIAO	R\$ 1,78
DO BAIRRO DO PIAO ATÉ O B. ATIBAINHA ACIMA	R\$ 1,78
DO BAIRRO DO PIAO ATÉ PIRACAIA	R\$ 4,67
DE PIRACAIA ATÉ O BAIRRO DO PIAO	R\$ 4,67
DO BAIRRO ATIBAINHA ACIMA ATÉ PIRACAIA	R\$ 6,67
DE PIRACAIA ATÉ O BAIRRO ATIBAINHA ACIMA	R\$ 6,67

Piracaia, 01 de setembro de 2.017

Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2017 - DISPENSA Nº 24/2017 – PROCESSO Nº 1.332/2017- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GIRA SOL TRANSPORTE E TIRUSMO LTDA EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS, VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE PIRACAIA – VALOR : TARIFAS A SEREM PAGAS PELOS USUÁRIOS, CONFORME DECRETO - VIGÊNCIA: 180 DIAS -ASSINATURA: 01/09/2017.

EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 50/2017 - PROCESSO Nº 977/2017 – DISPENSA Nº 19/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DOS TELHADOS DAS QUADRAS DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL E DA QUADRA DE BATATUBA – VALOR R\$ 7.520,00 - VIGÊNCIA: 60 DIAS -ASSINATURA: 06/09/2017

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0071/2017

“Dispõe sobre a Concessão da medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco.”

Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder a “Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco” ao Capitão de Fragata Tulio Alvarez de Souza.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário "Jonas Euzébio Telles", em 06 de setembro de 2017.
GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY - Presidente da Câmara Municipal
 Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 06 de setembro de 2017.
GUSTAVO BUZATTO BURATTI - Auxiliar Legislativo

RESOLUÇÃO N.º 0073/2017

"Dispõe sobre a criação de vagas para estagiários e trainees junto a Câmara Municipal".

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo aprovou, e eu Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a celebrar com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, convênio para a admissão de estagiários e trainees para prestarem serviços na Câmara Municipal.

§ 1º - A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o aluno e a Câmara com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino pelo período de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Presidência.

§ 2º - Os trainees serão admitidos pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Presidência, desde que formados a menos de dois anos.

Art. 2º - O estágio visa propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

Art. 3º - A admissão de estagiários será autorizada pela Diretoria Geral Administrativa, dentre os estudantes cadastrados junto ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, conforme disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estagiário ser dispensado a qualquer momento.

Art. 4º - Os estagiários de nível superior perceberão a título de Bolsa-Auxílio o valor correspondente a meio salário mínimo nacional vigente e os trainees o valor correspondente um salário mínimo nacional vigente, que serão revistos anualmente.

Art. 5º - Aos estagiários e trainees não se aplicam os dispositivos dos regimes próprios dos servidores públicos municipais, não se lhes contando, para quaisquer efeitos, o tempo de serviço prestado nessa qualidade, nem se lhes estendendo quaisquer direitos ou vantagens, salvo aqueles expressamente previstos nesta Lei.

Art. 6º - Os estagiários e trainees serão escolhidos mediante prévia seleção a cargo do CIEE.

Art. 7º - O número de vagas para estagiários será de quatro e para trainees será de dois.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário "Jonas Euzébio Telles", em 06 de setembro de 2017.
GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY -

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
 Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 06 de setembro de 2017.

GUSTAVO BUZATTO BURATTI - Auxiliar Legislativo

ATO DA MESA N.º 55/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de garrafas de água de 510ml. Conforme processo administrativo 174/2.017. Câmara Municipal de Piracaia em, 30 de agosto de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
ALBERTO LUIZ LEME FERREIRA - 1º Secretário
JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO - 2ª Secretária

ATO DA MESA N.º 56/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de galões de água de 20l. Conforme processo administrativo 175/2.017. Câmara Municipal de Piracaia em, 30 de agosto de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
ALBERTO LUIZ LEME FERREIRA - 1º Secretário
JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO - 2ª Secretária

ATO DA MESA N.º 57/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia. Conforme processo administrativo nº 181/2.017. Câmara Municipal de Piracaia em, 11 de setembro de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
ALBERTO LUIZ LEME FERREIRA - 1º Secretário
JOZIDITE BATISTA DE ARAUJO - 2ª Secretária

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 174/2017

OBJETO: "contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás em garrafas de 510ml."

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresas:

1 - Francine Bueno - ME – CNPJ 05.670.355/0001-01

Valor total da Estimado: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.
 Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 11 de setembro de 2017.
 Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 175/2017

OBJETO: "contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galões de 20l"

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme

propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresas:

1 - Francine Bueno ME – CNPJ 05.670.355/0001-01

Valor total da Estimado: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).
 Piracaia, 11 de setembro de 2017.
 Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Resumo Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia
Contratado: Artgrafica Piracaia Ltda - ME – CNPJ 01.803.479/0001-67

Processo Administrativo: 153/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017

Objeto: "Contratação de empresa especializada para impressão gráfica de capas para processo e envelopes para correspondência, conforme especificações do Anexo I do referido edital".

Valor: R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017

Objeto: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Piracaia, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
 Data da Realização: 05 de outubro de 2.017.

Início do credenciamento: as 10h00min.

Valor estimado para contratação pelo período de 12 meses: R\$ 13.421,16 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Local para retirada do edital e realização do procedimento licitatório: Câmara Municipal de Piracaia, situado na Praça Santo Antonio, nº 57 – Centro – Piracaia – SP, no horário das 08h30min às 16h30min ou através do site (www.camarapiracaia.sp.gov.br).
 Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (0xx11) 4036-6064 ou (0xx11) 4036-6222.

Os interessados poderão retirar cópia do presente edital no endereço acima.
 Piracaia, em 12 de setembro de 2017.
 Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
 Matriculado no CRCP da
 Comarca de Piracaia, sob nº 629,
 à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
 Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
 CEP 12970-000

Prefeito Municipal: Dr. José Silvino Cintra

Jornalista Responsável: Bruno Roberti
 Mtb: 0081684/SP

Expediente de Gabinete: Simone Salgado

Tiragem: 100 exemplares
Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, ou retirados no Paço Municipal
 Dr. Célio Gayer, localizado à
 Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120
 Centro - Piracaia - SP

O Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Piracaia – Exercício de 2013 – TC n.º 002029/026/13 foi aprovado por 10 (dez) votos a 00 (zero) durante a 12ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, realizada em 15 de agosto de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002029/026/13

Município: Piracaia.

Prefeito: Therezinha das Graças da Silveira Peçanha.

Exercício: 2013.

Requerente: Prefeitura Municipal de Piracaia.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 06-10-15, publicado no D.O.E. de 11-11-15.

Advogado: Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP n.º 271.883), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP n.º 352.381), Angélica Rebequi da Mota Santos (OAB/SP n.º 219.497) e outros.

EMENTA: Aplicação insuficiente do FUNDEB - insignificância da quantia não utilizada frente ao total de verbas recebidas - excepcional relevação corroborada pelos adequados investimentos no ensino e na valorização dos profissionais do magistério - jurisprudência - imperiosa destinação do saldo diferido no exercício imediatamente posterior ao trânsito em julgado do Parecer, com provisão em conta bancária vinculada. REEXAME PROVIDO.

O **Egrégio Plenário** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de novembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, e do Substituto de Conselheiro Márcio Martins Costa, preliminarmente **conheceu** do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, **deu-lhe provimento**, para o fim de emitir **Parecer favorável** às contas do Prefeito de Piracaia atinentes ao exercício de 2013, mantidos os demais termos da decisão recorrida.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

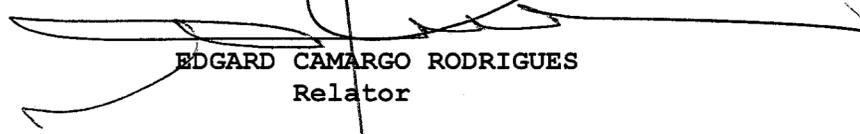
Publique-se.

São Paulo, 8 de dezembro de 2016.


DIMAS EDUARDO RAMALHO
Presidente

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 21/12/16


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Relator